



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece regras para o funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre até o dia 28 de fevereiro do ano de 2021.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará,

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 21 e o Decreto Municipal de nº 199 de 22 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o grande número dos casos da COVID-19 em nosso Município, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições que determina o inciso III do § 2º do art. 76 que trata dos casos de decreto Legislativo do Regimento Interno desta Casa e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras de funcionamento das Sessões da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre até o dia 28 de fevereiro do corrente serão de forma presencial, porém somente com a presença dos Senhores Vereadores, funcionários e a imprensa local.

Art. 2º - Este Decreto poderá ser prorrogado de acordo com que determinar novos Decretos do Governo Estadual e Municipal.

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNHO.”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

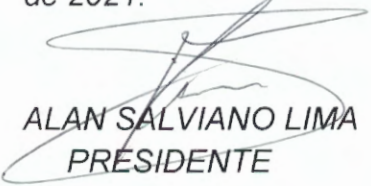
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará


Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 24 de fevereiro de 2021.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE-PRESIDENTE


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
SECRETARIO


FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
2º SECRETÁRIO